



PROJETO DE LEI Nº 06 de 20/02/02

AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ SARTO

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

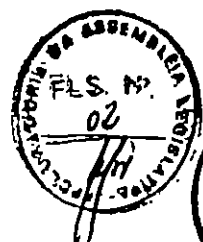
Autógrafo Nº 93
06 06 02



PROJETO DE LEI 6 / 2002
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 20 / 2

Rec. Por:



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO CONJUNTO TANCREDO NEVES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, fundada em 1983 e registrada no Cartório Melo Júnior, sob o número 50.220 no dia 31 de Janeiro de 1985 - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Rua Carmen Miranda, 60, CNPJ nº 07.794.357/001-38, que é uma sociedade civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ, em de de 2002.**


Deputado José Sarto - PPS

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A associação dos moradores do conjunto Presidente Tancredo Neves é uma entidade sem fins lucrativo, tendo sido fundada em 17 de dezembro de 1983, para promover o bem comum na comunidade.

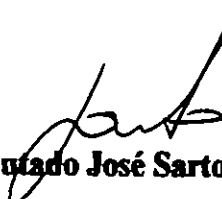
Suas ações ao longo desses anos são direcionadas aos efetivos interesses dos moradores dos bairros de Tancredo Neves e adjacências.

Saúde, educação, profissionalização e promoção social são áreas de atuação da entidade que está dotada de serviço médico especializado e mobiliário suficiente para funcionamento de suas atividades.

A entidade também presta serviços de acompanhamento a grupos de Acoolicos Anônimos, com visita domiciliares e participação em reuniões assim como a assistência a jovens e adolescentes.

Certamente com a declaração de utilidade pública da entidade, serão ampliados os seus serviços com aceleração de convênios com o poder público.

Face ao exposto, apresento aos nobres colegas o projeto supra para a devida aprovação.



Deputado José Sarto -PPS



AMCTN
FUNDADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1983
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. CARLOS MIRANDA S/N, TANCREDO NEVES
FONE: 378.3347 / 378.3311 / 378.7478
COC: 077943578001 FORTALEZA-CE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, para fazer prova junto a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no processo de solicitação de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual do ano de 2000 da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, foram afixados no Quadro Geral da Instituição não Governamental, conforme preceitua o § 2º do Art da Lei Estadual No 12554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de Fevereiro de 1996

Fortaleza 15 de outubro de 2001



Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves
Ivanildo Ribeiro da Silva
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 208.829.713-87

De Acordo
A Comissão de Finanças

Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves
Ivanildo Ribeiro da Silva
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 208.829.713-87
Ivanildo Ribeiro da Silva
Presidente

Maria Ozana da Silva
Maria Ozana da Silva
Membro

01 NOV 2001

Recebido por SEMELHANÇA
Marinete Vasconcelos da Silva
Marinete Vasconcelos da Silva
Membro
01 NOV 2001
Dou 16. Fortaleza
Em testemunho
da verdade
025382
025382



AMCTN
FUNDADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1983
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. CAJUEIRAS MIRANDA S/N, TANCREDO NEVES
FONE: 279.3847 / 279.2311 / 279.7478
COC: 07794397/0001 FORTALEZA-CE

RELATÓRIO ANUAL – 2001



A Associação dos Moradores do Conjunto Presidente Tancredo Neves é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 17 de dezembro de 1983. Suas ações ao longo desses anos foram de efetiva representação dos interesses dos moradores da área e adjacências.

Esta Associação disponibilizou ao longo do ano de 2001 ações nas áreas de saúde, educação, profissionalização e promoção social.

Diante do exposto com grande relevância as ações voltadas para a saúde foi muito gratificante, firmando atendimento semanal de 20 mulheres gestantes com acompanhamento e atendimento de ultra-sonografia e partos, vale salientar que esses atendimentos são feitos na própria comunidade onde a Organização Comunitária conquistou esse espaço e equipamento específico de ultra-som bem como a ida semanal de um médico (parceiro). Dentro dessas ações é de grande expressão o convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Ação Social onde o mesmo beneficia 120 crianças na Creche Luiza Távora com idade média de 0 a 6 anos, onde as crianças recebem todo o acompanhamento de nutrição, médico e educacional, tendo a participação mensal das famílias com palestras educativas e informativas sobre dificuldades e desenvolvimento das crianças, oportunizando cada participante de expor seu nível de satisfação quanto ao seu atendimento, é servido um cafezinho e uma dinâmica de grupo com as mães favorecendo assim a sociabilização entre os mesmos. Dando continuidade as suas ações a referida Organização Comunitária conta com diversos parceiros que muito contribuíram com seu conhecimento na comunidade, oportuniza cursos de capacitação para jovens e adultos em diversas áreas, de bombeiro hidráulico, secretário, depilação, recuperação de móveis, o que oportunizam 120 pessoas em todos os cursos, eram servidos lanches e todo o material necessário.

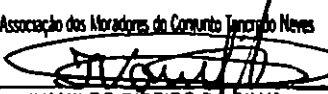
Esta Associação prestou serviço de encaminhamento a empresa Auto Viação Fortaleza através de intermediação de trabalhadores, notadamente motoristas e cobradores, o que beneficiou 30 pessoas de ambos os sexos e de idade média entre 18 e 32 anos.

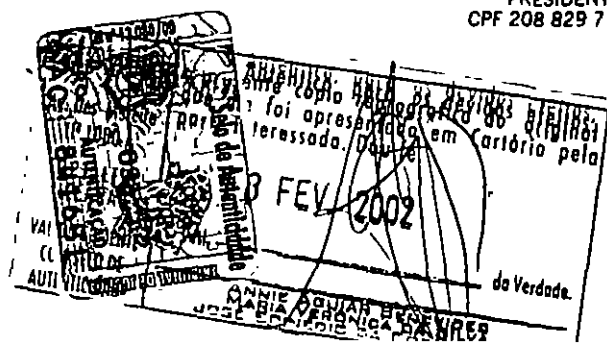
Presta serviços de acompanhamento ao grupo de Alcoólatras Anônimos – AA, com encaminhamentos e visitas domiciliares e participação em reuniões.

A referida entidade participa de todas as campanhas de vacinação, participa também das mobilizações para festividades da área, buscando parceiros para as promoções festivas, o que proporciona a Organização Comunitária condições de arrecadação de brinquedos, cestas básicas, doação de roupas, sapatos, que foi revertido em benefícios das festividades tais como. Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e a grande festa de natal.

Por ser uma entidade que visa o crescimento dos jovens e adolescentes, participamos de um concurso de projetos pela PETROBRÁS – SOCIAL que anunciará

Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves


IVANILDO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 208 829 713-87





AMCTN
FUNDADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1983
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. CARLOS MIRANDA S/N, TANCREDO NEVES
FONE: 279.3947 / 279.2211 / 279.7476
COC: 07794387/0001 FORTALEZA-CE

o resultado em fevereiro de 2002. Estamos confiantes em poder proporcionar este curso de capacitação e trazer bons momentos na vida de cada um desses jovens.

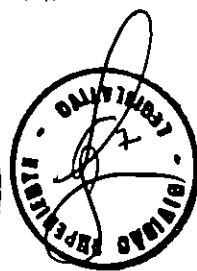
Tais ações proporcionaram a Organização Comunitária uma oportunidade de crescimento em vários aspectos, ampliou seu nível de participação e atuação na comunidade, o que favoreceu no reconhecimento significativo na comunidade por ser uma entidade que visa sempre a promoção da família.



Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves
[Signature]
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 208 829 713-87

18 FEB 2002
ANIE ABUIAR BENEVIDES
MARIA VERÔNICA DA SILVA
JOSE EDNÉDIO DA SILVA
da Verdade.

CERTIDÃO



O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO NOVO LAGAMAR**, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, sob o protocolo N° 50220 em 31, de janeiro de 1983, constando ainda (05) elementos de Averbações, Aditivos ao Estatuto Social na seguinte ordem de protocolo n° 81571 em 11/03/92, n° 96565 em 09/09/94, sendo que este aditivo, alterou a razão social para **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, n° 152671 em 12/01/1998, sendo que este aditivo alterou novamente a razão social para **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**, 184384 em 22/01/2001 e 191343 em 03/07/2001 Sem mais nada até a presente data Emolumentos cobrados de (R\$ 13,00) Fortaleza, CE., 01 de novembro de 2001. O referido é verdade e dou fé



JOÃO FAUSTO DA SILVA
Escrevente Autorizado

01 NOV. 2001



A presente cópia registrada em livro de registro de títulos e documentos, o original exibido nesta mesa. De acordo com o Protocolo 83/81
Em testemunha 01 NOV 2001

CARTÓRIO MELO JR. - 6º. CÍRCULO	Emolumento	13,32
	Outros	0,03
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. CÍRCULO	Emolumento	0,03
	Outros	0,03
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. CÍRCULO	Emolumento	0,03
	Outros	0,03

03 - 03/07/2001
06 - 06/07/2001
07 - 07/07/2001
08 - 08/07/2001
09 - 09/07/2001
10 - 10/07/2001
11 - 11/07/2001
12 - 12/07/2001
13 - 13/07/2001
14 - 14/07/2001
15 - 15/07/2001
16 - 16/07/2001
17 - 17/07/2001
18 - 18/07/2001
19 - 19/07/2001
20 - 20/07/2001
21 - 21/07/2001
22 - 22/07/2001
23 - 23/07/2001
24 - 24/07/2001
25 - 25/07/2001
26 - 26/07/2001
27 - 27/07/2001
28 - 28/07/2001
29 - 29/07/2001
30 - 30/07/2001
31 - 31/07/2001
32 - 31/07/2001
33 - 31/07/2001
34 - 31/07/2001
35 - 31/07/2001
36 - 31/07/2001
37 - 31/07/2001
38 - 31/07/2001
39 - 31/07/2001
40 - 31/07/2001
41 - 31/07/2001
42 - 31/07/2001
43 - 31/07/2001
44 - 31/07/2001
45 - 31/07/2001
46 - 31/07/2001
47 - 31/07/2001
48 - 31/07/2001
49 - 31/07/2001
50 - 31/07/2001
51 - 31/07/2001
52 - 31/07/2001
53 - 31/07/2001
54 - 31/07/2001
55 - 31/07/2001
56 - 31/07/2001
57 - 31/07/2001
58 - 31/07/2001
59 - 31/07/2001
60 - 31/07/2001
61 - 31/07/2001
62 - 31/07/2001
63 - 31/07/2001
64 - 31/07/2001
65 - 31/07/2001
66 - 31/07/2001
67 - 31/07/2001
68 - 31/07/2001
69 - 31/07/2001
70 - 31/07/2001
71 - 31/07/2001
72 - 31/07/2001
73 - 31/07/2001
74 - 31/07/2001
75 - 31/07/2001
76 - 31/07/2001
77 - 31/07/2001
78 - 31/07/2001
79 - 31/07/2001
80 - 31/07/2001
81 - 31/07/2001
82 - 31/07/2001
83 - 31/07/2001
84 - 31/07/2001
85 - 31/07/2001
86 - 31/07/2001
87 - 31/07/2001
88 - 31/07/2001
89 - 31/07/2001
90 - 31/07/2001
91 - 31/07/2001
92 - 31/07/2001
93 - 31/07/2001
94 - 31/07/2001
95 - 31/07/2001
96 - 31/07/2001
97 - 31/07/2001
98 - 31/07/2001
99 - 31/07/2001
100 - 31/07/2001



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6 372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02 1973)
Decreto nº 19 003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12 1987)

A P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará,
sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de
fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte
interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
TANCREDO NEVES - situada á RUA: CARMEM MIRANDA - N/ 60- BAIRRO -
TANCREDO NEVES - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE , está registrada neste
fichário sob o n.º5903S01043/ 86 , com base na documentação apresentada e encontra-se
em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Técnica de Área
- MARGARIDA MARIA SAMPAIO COSTA .

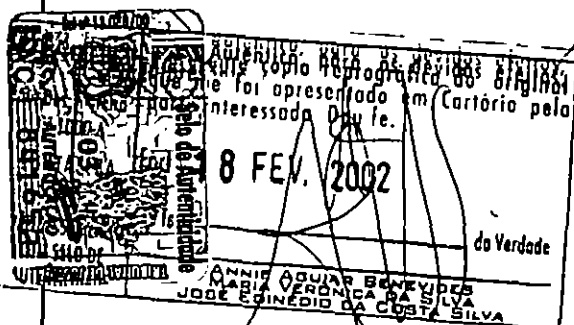
Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
Do Decreto nº 10 165, de 1º.02 1973

Decreto nº 19 003, de 15.12 1987, conforme o art 5º só será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C

Fortaleza, 17 de DEZEMBRO de 2001

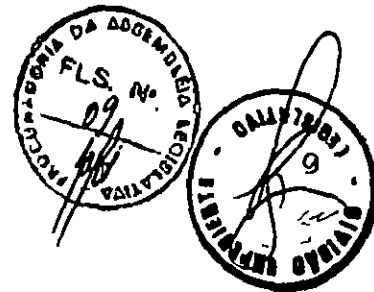
Presidente do F.C.O.S.C.

Cons Técnica do F.C.O.S.C.



Av. Barão de Studart, 598 A - Aldeota - Telefone: 261. 2470
Fortaleza - Ce CEP: 60.120-000

DECLARAÇÃO



Declaro para fins de prova e sob as penas da Lei que a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves CNPJ n ° 07.794.357/0001-38 sito à Rua Carmem Miranda n ° 60, desenvolveu suas atividades normais nos últimos 03(três) anos.

Pelo qual declaro e dou Fé.

Fortaleza, 06 de novembro de 2001

Bel. Adalberto Mota da Costa
DEL. POL. CIVIL - MAT. 82743-1

SRM

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
Rua Coronel Joaquim Bezerra 111 - Messejana - Fortaleza - CE
Fone/Fax (085) 229.1911 - 474.0510

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE.

Reconheço por assinatura e firma de

ADALBERTO MOTA DA COSTA
e qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 12 de novembro de 2001.



VANDA MARIA GOMES DE MOTA
SUBSTITUTA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Carteira Coord



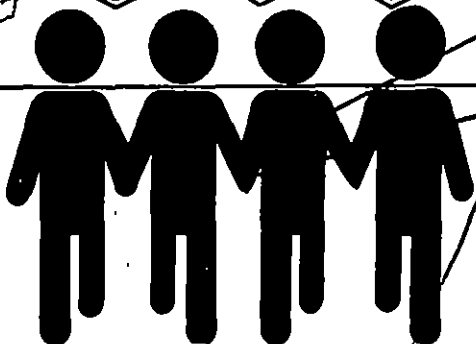
Fco. Clarion D. M. Santos
Escritor Compromissado

2º R. V. L. DE FORTALEZA - CEARÁ

AVENÇÃO Nº. 132220

31 JAN. 1997 - PÁGINA 01 / 08

ENDLS. 012374 - Rua Major Fecundo, 660



AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

• Liberdade • Soberania e Independência • Identidade Cultural • Desenvolvimento

- E S T A T U T O S -

Reformulação dos Estatutos da associação dos Moradores do Conjunto Novo Lagamar para Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves, fundada à dezoito dias do mês de Dezembro de mil e novecentos e oitenta e três, publicada no Diário Oficial do Município (43.654) fevereiro de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984) registrada No cartória Melo Júnior, sobre o número 50.220 no dia 31 de janeiro de 1985.

CAPITULO.1- DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo. 1º- Sob a denominação de Moradores do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves, (AMCHPTN), fica constituída nesta data uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos o presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo. 2º- A sede da associação funcionará, provisoriamente, a rua da Copaiba s/nº (centro Comunitário), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Artigo. 3º- A Associação basear-se-á nos princípios democráticos, na união dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, e em sua organização independente, bem como na sua solidariedade humana, não fazendo discriminação de cor, religião, sexo, credo político e nível econômico.

Artigo. 4º- A Associação é uma entidade que não poderá filiar-se ou apoiar organização política-partidária, qualquer que seja ela.

Parágrafo único- A AMCHPTN é uma entidade independente e autônoma, que poderá apoiar a Federação de entidades de bairros e Favelas de Fortaleza, em suas organização populares e democráticas.

Artigo. 5º- A Associação terá como objetivo básico lutar ao lado do povo, para que se consiga, através da organização popular condições plenas de bem-estar coletivo.

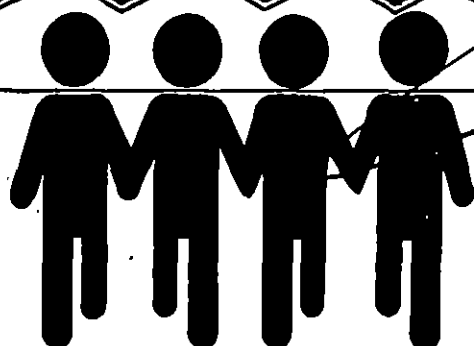
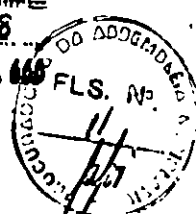
Parágrafo único- Para tanto, a AMCHPTN buscará sempre a defesa dos interesses e anseios dos moradores nos que se refere à moradia, transportes, escolas, criação de forma de lazer e promoção humana de todos os moradores.

Artigo. 6º- A Associação de Moradores do Conjunto Tancredo Neves lutará ainda:

+01-



C.G.C 07794357/0001 - 38/MF Fundada a 17 de dezembro de 1983 - sede provisória a rua da Copaiba
S/N - FORTALEZA - CE - FONE - 239-0960



AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

● Liberdade ● Soberania e Independência ● Identidade Cultural ● Desenvolvimento

- 1- Por uma sociedade justa e humana;
- 2- Por terra para quem nela vive e trabalha;
- 3- Pelas mais amplas liberdades de organização e expressão;
- 4- Contra qualquer abuso de poder praticado contra a população;
- 5- Por trabalho, educação e saúde para todos;
- 6- Contra carestia, o desemprego e em defesa da economia popular;
- 7- Para trazer aos seus associados a discussão e o debate livre dos mais diversos problemas que afetam o povo brasileiro, nos campos sociais, econômico e político.
- 8- Para, na medida de suas possibilidades, criar condições de dar assistência jurídica, funerária, técnica e outros, aos seus associados.

Artigo 7º - Para execução de suas diretrizes a AMCHPTN poderá realizar convênios com quaisquer instituições públicas ou privadas, em função de seus objetivos propostos.

CAPÍTULO 2- DOS SÓCIOS

Artigo 8º - São considerados sócios todas as pessoas maiores de 15 anos, domiciliados no Conjunto Presidente Tancredo Neves ou adjacências, que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dias as suas contribuições mensais estipulados pela assembléia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e de liberações da sociedade.

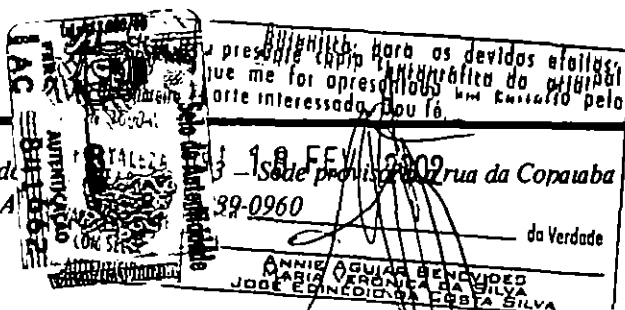
Artigo 9º - A AMCHPTN terá 02 (duas) categorias de Sócios: fundadores e contribuintes.

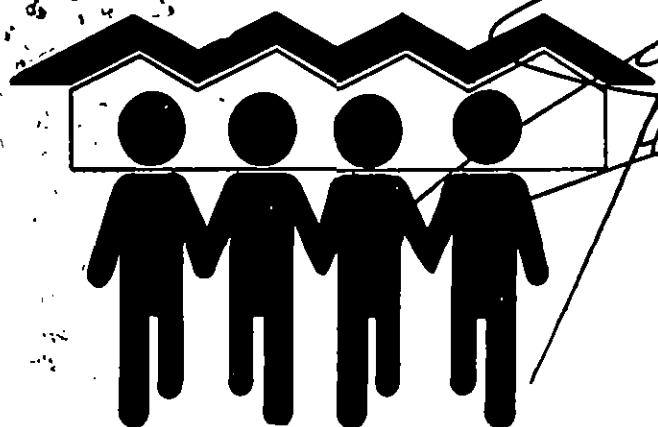
Parágrafo primeiro - São sócios fundadores aquelas pessoas que residem no Conjunto e que houverem colaborado com o trabalho de organização e constituição da Associação e assinado a ata da Assembléia Geral de formação da mesma.

Parágrafo segundo - Sócios contribuintes são todos aqueles que se associarem após a fundação da Associação.

-02-

C.G.C 07794357/0001 - 38/MF Fundada a 17 de
S/N - FORTALEZA





AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



● Liberdade ● Soberania e Independência ● Identidade Cultural ● Desenvolvimento

Parágrafo terceiro - As duas categorias de sócios contribuirão mensalmente com a Associação, através de uma contribuição financeira a ser definida pela Assembléia Geral de seus associados, estipulada de acordo com a posse dos mesmos.

Parágrafo quarto - Para associar-se basta que o morador preencha e apresente sua proposta de filiação à Diretoria, acompanhada de 01 (uma) foto 3x4 (tres por quatro), para aquisição da carteira de indentidade de sócio.

Artigo 10º - São direitos dos sócios:

- 1- Frequentar a sede da Associação;
- 2- Participar de suas Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria;
- 3- Propor por escrito ou verbalmente à diretoria qualquer medida que julgue necessária ao melhor cumprimento dos objetivos e luta da Associação;
- 4- Requerer dos atos da Diretoria os necessários esclarecimentos, quando julgar que seus direitos foram prejudicados pelos mesmos;
- 5- Solicitar a convocação de reuniões e assembléias Gerais e Extraordinárias, bastando para isso convocar 1/3 dos sócios;
- 6- Denunciar em Assembléia Geral ou em reuniões regulares da diretoria quaisquer tipos de abuso de poder cometido contra si ou a seus companheiros;
- 7- Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da associação, sendo-lhes facultado consultar documentos na sede, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária;
- 8- Participar do relatório do Balanço Geral, Orçamento do Ano, Previsões de Despesas e Receitas e Pareceres do Conselho Fiscal.

Artigo 11º - São deveres dos sócios:

- 1- Acatar os atos e decisões da Assembléia Geral
- 2- Obedecer as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;

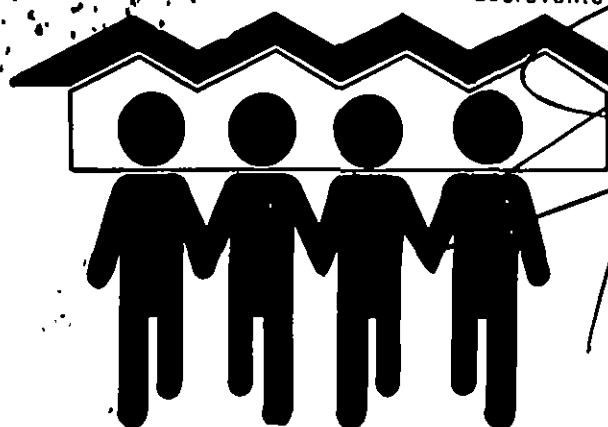
-03-

Atestamos, para os devidos efeitos, que a cópia em anexo do original foi apresentada em Cartório para registro.

Sede provisória: Rua da Copacabana, 1980 - F.V. 2002

da Verdade.

ANNE OLÍVIA BENEVIDES
MÁRIA VERNICA DA SILVA
JOÃO EDINÉLIO DA COSTA SILVA



AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



● Liberdade ● Soberania e Independência ● Identidade Cultural ● Desenvolvimento

3- Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a Associação se propõe;

4- Pagar dentro do prazo previsto pela Associação, sua contribuição financeira.

Artigo 12º - Os membros da Associação, de uma forma legal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

1- ADVERTÊNCIA: Quando com atitudes ou com palavras faltarem com o devido respeito aos seus companheiros;

2- SUSPENSÃO: Quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou que comprometem o trabalho da Associação com discriminação social, política ou religiosa;

3- EXONERAÇÃO: Em casos de agressões corporais, reincidências em faltas anteriores, ou quando fizer uso do cargo que exercer para benefícios pessoais, sendo os referidos atos oficialmente comprovados.

CAPÍTULO 3- DA DIRETORIA

Artigo 13º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, através de votação secreta ou por aclamação, se a assembléia assim o definir, para um período de 02 (dois) anos.

Artigo 14º - Compete à Diretoria:

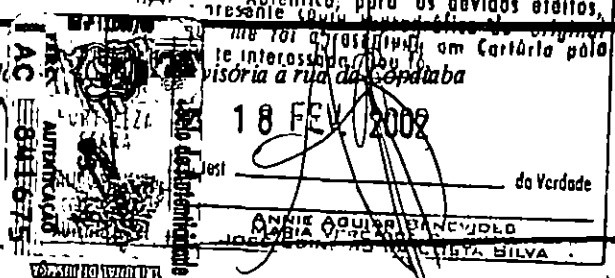
1- Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral dos Associados; preparando assim os departamentos que se fizerem necessários ao desempenho das atividades da Associação;

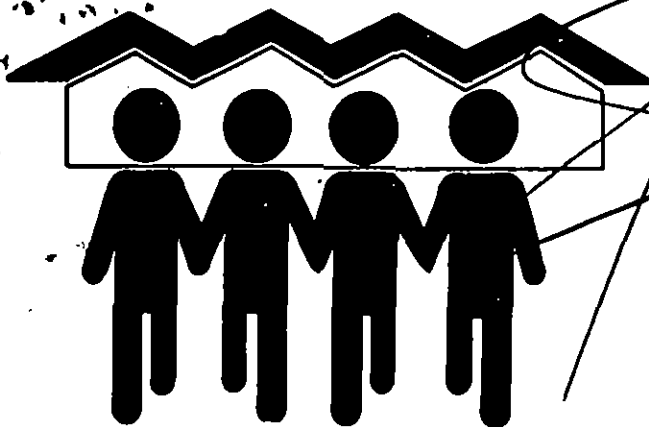
2- Promover reuniões de quadras e debate amplo e aberto sobre os problemas do Conjunto, discutindo seus encaminhamentos;

3- Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, maioria simples de seus membros ou 2/3 do Conselho Fiscal.

Artigo 15º - Além das atribuições já definidas, compete ainda aos membros da Diretoria:

1- PRESIDENTE: Representar extra-judicialmente a Associação em qualquer oportunidade; dirigir reuniões e Assembléias Gerais; Orientar as diversas atividades programadas e aprovadas colocan-





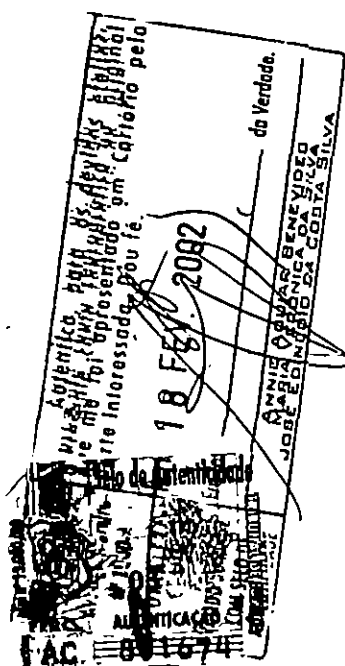
AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



• Liberdade • Soberania e Independência • Identidade Cultural • Desenvolvimento



do-as em execução; Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com PAGUE-SE, após o visto do tesoureiro;

- 2- VICE-PRESIDENTE: Auxiliar e substituir o titular em suas atividades, quando de suas ausências de cargo.
- 3- PRIMEIRO SECRETÁRIO: Redigir as atas das reuniões da Diretoria, bem como ofícios e correspondências da Associação, e ler o expediente.
- 4- SEGUNDO SECRETÁRIO: Auxiliar e substituir o titular em suas atividades, em suas ausências e impedimentos do exercício do cargo.
- 5- PRIMEIRO TESOUREIRO: Efetuar, na sede da Associação, o recebimento das contribuições mensais dos associados.
- 6- SEGUNDO TESOUREIRO: Auxiliar o primeiro tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência ou impedimento, bem como desenvolver tarefas apontadas pelo conjunto da diretoria.

CAPÍTULO 4 - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1- Fiscalizar as despesas efetuadas pela Diretoria;
- 2- Convocar a Diretoria para apresentar as prestações de contas, aprovando-as ou desaprovando-as, quando houver dúvidas.

Artigo 17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, em Assembléia Geral, cujo mandato terá igual duração.

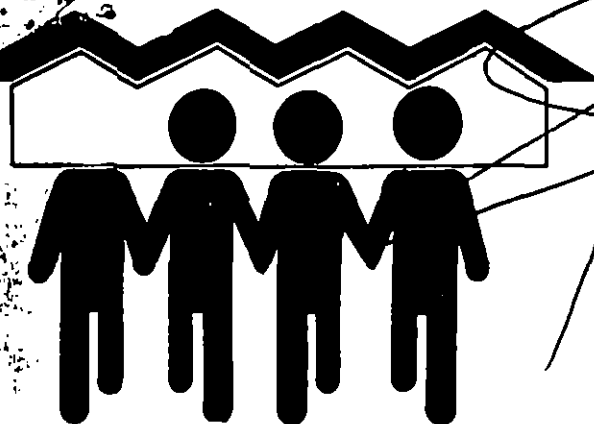
CAPÍTULO 5- DO CONSELHO DE MORADORES

Artigo 18º - O Conselho de Moradores será composto de 02 (dois) representantes de quadras, eleitos por aclamação pelos seus vizinhos.

Parágrafo único - Um dos membros do Conselho de Moradores será eleito pelos os demais para ser o presidente do mesmo.

Artigo 19º - Compete ao Conselho de moradores:

- 1- Contribuir com a Associação, fazendo a divulgação das atividades da mesma;



AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES



• Liberdade • Soberania e Independência • Identidade Cultural • Desenvolvimento

- 2- Ajudar a cumprir os objetivos da Associação;
- 3- Manter a Diretoria informada sobre os problemas que atingem a população e solicitar da mesma a realização de reuniões de quadra e de rua sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO 6- DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20º - A Assembléia Geral será composta de todos os associados residentes no Conjunto Tancredo Neves e adjacências, e em pleno gozo de seus direitos sociais;

Artigo 21º - Compete à Assembléia Geral:

- 1- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2- Estabelecer o valor das mensalidades de contribuição dos associados.

Parágrafo único - É garantido a qualquer associado o direito à livre expressão de opinião e pensamento no decorrer das Assembléias Gerais, estando os mesmos em dia com suas contribuições financeiras junto à Associação.

CAPÍTULO 7- DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

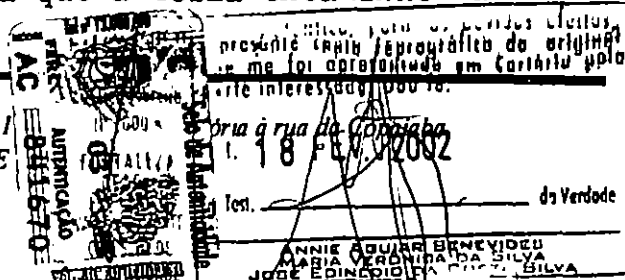
Artigo 22º - Extinguir-se-á a entidade por deliberação unânime da Assembléia Geral dos Associados, quando seus bens passarão a integrar o patrimônio de uma entidade do mesmo fim.

CAPÍTULO 8- REGIMENTO DAS ELEIÇÕES

Artigo 23º - Só poderão ser votados aqueles que sejam associados há mais de um ano, depois de registrados no quadro social;

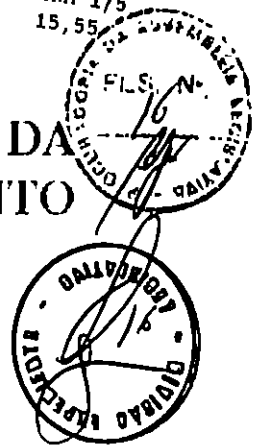
Parágrafo único - Deverão também estar em dia com suas contribuições financeiras.

Artigo 24º - Só poderão participar do pleito aqueles que registrarem suas candidaturas três meses antes das eleições, devendo o registro das chapas ser feito na sede da Associação, para que a mesma encaminhe à Federação.



JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES



~~O Art. 1 - Foi mudado, passando a ter a seguinte redação:~~

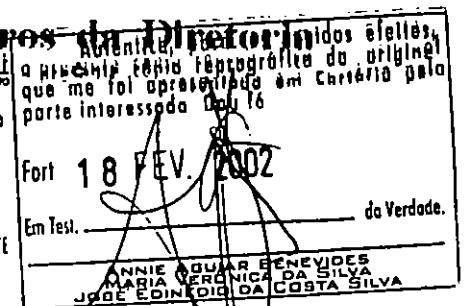
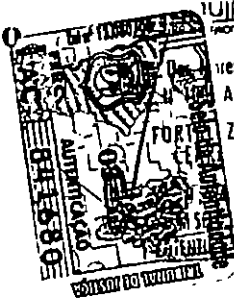
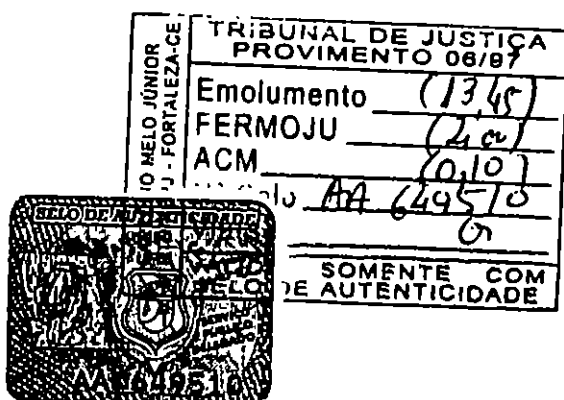
~~Art. 1 - Sob a denominação de Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves (AMCTN), fica constituída nesta data uma sociedade civil, sem fins lucrativos e não distribue resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.~~

~~Art. 25 - A AMCTN, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.~~

~~Art. 26 - A AMCTN, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.~~

~~Art. 27 - Em caso de dissolução ou extinção desta entidade, todo o seu eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.~~

~~Art. 28 - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria por mais um mandato consecutivo.~~



Lucinézia Lima de Melo
OAB-Ce 7958

A presente Reformulação foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 07 de Janeiro de 1998.

Os demais artigos não alterados pela presente modificação permanecem em pleno vigor.

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 152672
12 Jan 98 - PAGINA 2/5
Emis R\$ 15,55

Fortaleza, 07 de Janeiro de 1998

JOÃO RAÚSTO DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

DIRETORIA

Presidente Marinete Vasconcelos da Silva
Marinete Vasconcelos da Silva

Vice-Presidente Maria Cristina Pereira da Silva
Maria Cristina Pereira da Silva

Primeiro Secretário Maria de Fátima Martins de Souza
Maria de Fátima Martins de Souza

Segundo Secretário Enedina Pedro do Nascimento
Enedina Pedro do Nascimento

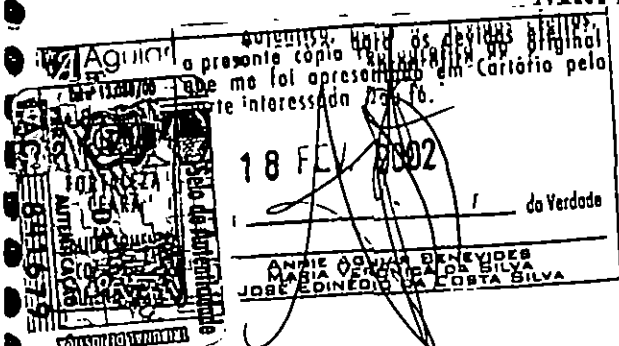
Primeiro Tesoureiro Ivanildo Ribeiro do Nascimento
Ivanildo Ribeiro do Nascimento

Segundo Tesoureiro Francisca Maria Rodrigues Lindoso
Francisca Maria Rodrigues Lindoso

Conselheiro Fiscal Maria Lucimar Paiva
Maria Lucimar Paiva

Conselheiro Fiscal Maria Emiliano de Souza
Maria Emiliano de Souza

Conselheiro Fiscal Maria de Fátima Arruda de Freitas
Maria de Fátima Arruda de Freitas



Lucinézia Lima de Melo
Lucinézia Lima de Melo
OAB-C. 7958

DIRETORIA



Jo. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro
12 Jan 98 - No. 152672
Emiss R\$ - PAGINA 3/5
16.55

JOÃO FAUSTO DA SILVA
SECRETARIO AUTORIZADO



Presidente Marinete Vasconcelos da Silva

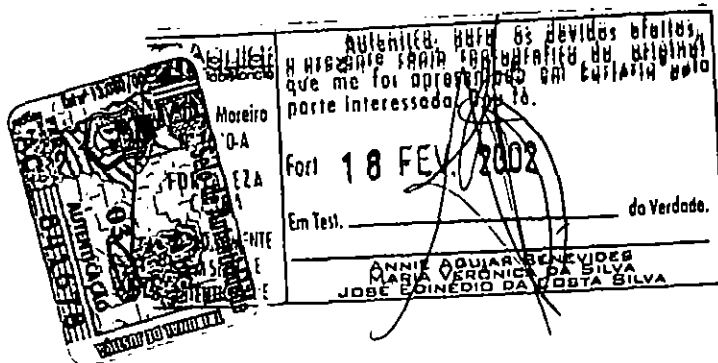
Nome: Marinete Vasconcelos da Silva
C.I. 96021021400
CPF 32058357353
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Costureira
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua das Araras, 52 Cj. Tancredo Neves

Vice-Presidente Maria Cristina Pereira da Silva

Nome: Maria Cristina Pereira da Silva
C.I. 94021034336
CPF 495801833 68
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Serviços Gerais
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua 09 casa 896 Cj. Tasso Jereissate

Primeira Secretária Maria de Fátima Martins Ricardo

Nome: Maria de Fátima Martins Ricardo
C.I. 1623369-88
CPF 748336933-72
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Monitora Infantil
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Largo 08 casa 89 Cj. Tasso Jereissate





JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Segunda Secretária Encidina Pedro do Nascimento



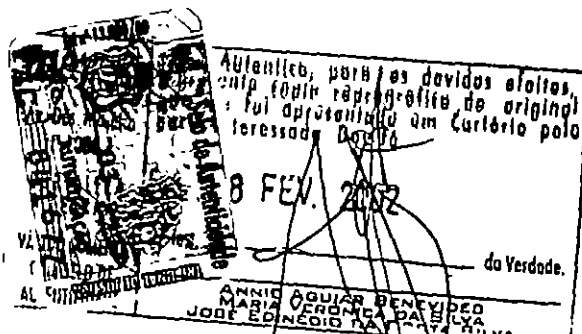
Nome: Encidina Pedro do Nascimento
C.I. 756442
CPF 413675103-68
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Pensionista
Estado Civil: Viúva
Endereço: Rua Barra Nova, 961 Cj. Tancredo Neves

Primeiro Tesoureiro Ivanildo Ribeiro da Silva

Nome Ivanildo Ribeiro da Silva
C.I. 607244-83
CPF 208829713-87
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Vigilante
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Horizonte, 71 Cj. Tancredo Neves

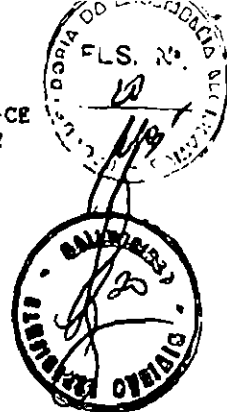
Segunda Tesoureira Francisca Maria Rodrigues Lindoso

Nome: Francisca Maria Rodrigues Lindoso
C.I. 91018023910
CPF 382981393 -
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Balconista
Estado Civil: Casada
Endereço: Av. Plácido Castelo, 259 Cj. Tancredo Neves



JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

do R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 152672
12 Jan 98 - PAGINA 5/5
Emls. R\$ 15.55



Primeira Conselheira Fiscal Maria Lucimar de Paiva

Nome: Maria Lucimar de Paiva

C.I. 1116095

CPF 424250853-00

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Massaranduba, 128-A Cj. Tan. Neves

Segunda Conselheira Fiscal Maria Emiliano de Souza

Nome: Maria Emiliano de Souza

C.I. 649419

CPF 155197753-20

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Largo 12 casa 109 Cj. Tasso Jereissate

Terceira Conselheira Fiscal Maria de Fátima Arruda de Freitas

Nome: Maria de Fátima Arruda de Freitas

C.I. 2242600 - 92

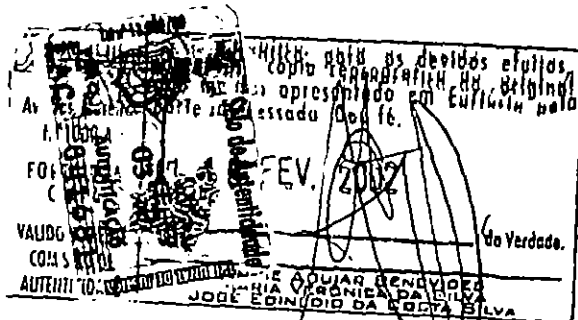
CPF 141885203 - 10

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Vale Formoso, 232 Cj. Tancredo Neves



FALTA ESTE P/ RENOVAR
O CONVENIO/JUAREDO
2 VIAS

BALANÇO ANUAL 2001

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves.

ENDEREÇO: Rua Carmen Miranda, 60 - Tancredo Neves. Fortaleza- CE

PERÍODO: Janeiro à Outubro de 2001.

R E C E I T A		D E S P E S A		S A L D O
HISTÓRICO	V A L O R	H I S T Ó R I C O	V A L O R	
Convênio com Ação Social	R\$ 82.354,88	Pag. pessoal	R\$ 32.826,56	
		Encargos	R\$ 12.117,20	
		Água/Luz	R\$ 5.592,96	
		Manutenção	R\$ 31.766,99	
Total	R\$ 82.354,88	Total	R\$ 82.303,71	R\$ 51,17

Juanildo Ribeiro da Silva

PRESIDENTE
PRESIDENTE
CPF 208.829 713-87

Marcos Vinícius Silva
TESOUREIRO

Marcos Hozanada Silva
CONSELHO FISCAL

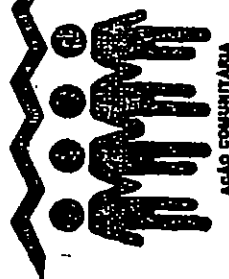
Teresinha Alves de Azeis.
CRC-CE 1203710-6.
CPF 422 186913-0

FLS. N.º 101
RECUPERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA
101
FUNDADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1993
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. CARMEN MIRANDA S/N, TANCREDO NEVES
FONE: 279.3847 / 279.2311 / 279.7475
C/C 07794357/0001 FORTALEZA-CE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Substitutos

Em testemunha
de veracidade
A presente cópia autêntica, conforme o original, exhibe estas assinaturas M. de veracidade

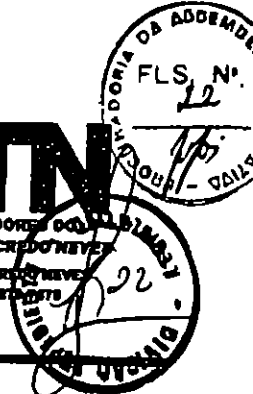




AÇÃO COMUNITÁRIA

AMCTN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. CARMEM MORANDA S.M. TANCREDO NEVES
FONE: 278.3847 / 278.2311 / 278.0778



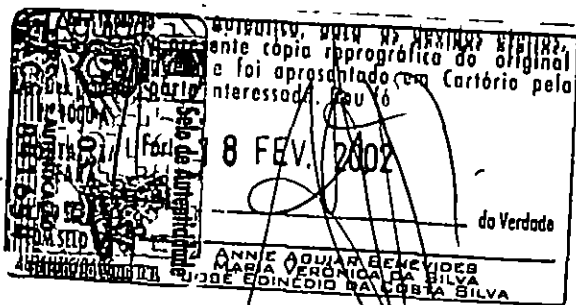
**BALANCETE DEMONSTRATIVO
DE RECEITA E DESPESA
DO ANO DE 2001**

DÉBITO	CRÉDITO
Saldo em 31.12.2000	Saidas
Banco BEC R\$ 0,00	Pessoal R\$ 44.943,76
Entrada em banco	Mantenção R\$ 37.359,95
Depósito convênio	Saldo 31.12 2001 R\$ 51,17
Setas R\$ 82.354,88	
Total R\$ 82.354,88	Total R\$ 82.354,88

Fortaleza, 30 de dezembro de 2001

Associação dos Moradores do Conjunto Presidente Neves

IVANILDO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF 208 829 713-87



Terezinha Alves de Assis
Terezinha Alves de Assis
CRC 12 0970-8
CPF 422 186 013-83



DIRETORIA ATUAL

PRESIDENTE: Ivanildo Ribeiro da Silva

RG: 607244-83

CPF: 208829713-87

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Vigilante

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Horizonte, 73 – Tancredo Neves

VICE-PRESIDENTE: Raimunda de Sousa Pereira

RG: 96013008425

CPF: 317761753-87

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Cabeleireira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Vale Formoso, 120 – Tancredo Neves

1º SECRETÁRIO: Francisca Paula de Freitas

RG: 90002153543

CPF: 162800593-91

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Comerciante

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Barra Nova, 1001 – Tancredo Neves

1º TESOUREIRO: Marinete Vasconcelos da Silva

CI: 96021021400

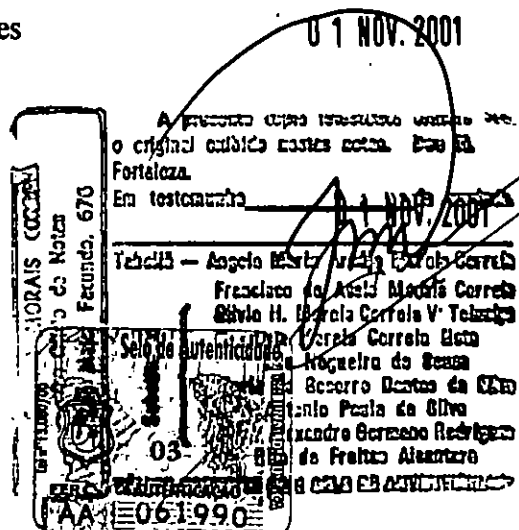
CPF: 320583573-53

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Costureira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua das Araras, 52 – Tancredo Neves





01 NOV. 2001

01 NOV. 2001

03.11.2001

05.11.2001

06.11.2001

07.11.2001

08.11.2001

09.11.2001

10.11.2001

11.11.2001

12.11.2001

13.11.2001

14.11.2001

15.11.2001

16.11.2001

17.11.2001

18.11.2001

19.11.2001

20.11.2001

21.11.2001

22.11.2001

23.11.2001

24.11.2001

25.11.2001

26.11.2001

27.11.2001

28.11.2001

29.11.2001

30.11.2001

01.12.2001

02.12.2001

03.12.2001

04.12.2001

05.12.2001

06.12.2001

07.12.2001

08.12.2001

09.12.2001

10.12.2001

11.12.2001

12.12.2001

13.12.2001

14.12.2001

15.12.2001

16.12.2001

17.12.2001

18.12.2001

19.12.2001

20.12.2001

21.12.2001

22.12.2001

23.12.2001

24.12.2001

25.12.2001

26.12.2001

27.12.2001

28.12.2001

29.12.2001

30.12.2001

01.01.2002

02.01.2002

03.01.2002

04.01.2002

05.01.2002

06.01.2002

07.01.2002

08.01.2002

09.01.2002

10.01.2002

11.01.2002

12.01.2002

13.01.2002

14.01.2002

15.01.2002

16.01.2002

17.01.2002

18.01.2002

19.01.2002

20.01.2002

21.01.2002

22.01.2002

23.01.2002

24.01.2002

25.01.2002

26.01.2002

27.01.2002

28.01.2002

29.01.2002

30.01.2002

31.01.2002

01.02.2002

02.02.2002

03.02.2002

04.02.2002

05.02.2002

06.02.2002

07.02.2002

08.02.2002

09.02.2002

10.02.2002

11.02.2002

12.02.2002

13.02.2002

14.02.2002

15.02.2002

16.02.2002

17.02.2002

18.02.2002

19.02.2002

20.02.2002

21.02.2002

22.02.2002

23.02.2002

24.02.2002

25.02.2002

26.02.2002

27.02.2002

28.02.2002

29.02.2002

01.03.2002

02.03.2002

03.03.2002

04.03.2002

05.03.2002

06.03.2002

07.03.2002

08.03.2002

09.03.2002

10.03.2002

11.03.2002

12.03.2002

13.03.2002

14.03.2002

15.03.2002

16.03.2002

17.03.2002

18.03.2002

19.03.2002

20.03.2002

21.03.2002

22.03.2002

23.03.2002

24.03.2002

25.03.2002

26.03.2002

27.03.2002

28.03.2002

29.03.2002

30.03.2002

31.03.2002

01.04.2002

02.04.2002

03.04.2002

04.04.2002

05.04.2002

06.04.2002

07.04.2002

08.04.2002

09.04.2002

10.04.2002

11.04.2002

12.04.2002

13.04.2002

14.04.2002

15.04.2002

16.04.2002

17.04.2002

18.04.2002

19.04.2002

20.04.2002

21.04.2002

22.04.2002

23.04.2002

24.04.2002

25.04.2002

26.04.2002

27.04.2002

28.04.2002

29.04.2002

30.04.2002

01.05.2002

02.05.2002

03.05.2002

04.05.2002

05.05.2002

06.05.2002

07.05.2002

08.05.2002

09.05.2002

10.05.2002

11.05.2002

12.05.2002

13.05.2002

14.05.2002

15.05.2002

16.05.2002

17.05.2002

18.05.2002

19.05.2002

20.05.2002

21.05.2002

22.05.2002

23.05.2002

24.05.2002

25.05.2002

26.05.2002

27.05.2002

28.05.2002

29.05.2002

30.05.2002

31.05.2002

01.06.2002

02.06.2002

03.06.2002

04.06.2002

05.06.2002

06.06.2002

07.06.2002

08.06.2002

09.06.2002

10.06.2002

11.06.2002

12.06.2002

13.06.2002

14.06.2002

15.06.2002

16.06.2002

17.06.2002

18.06.2002

19.06.2002

20.06.2002

21.06.2002

22.06.2002

23.06.2002

24.06.2002

25.06.2002

26.06.2002

27.06.2002

28.06.2002

29.06.2002

30.06.2002

01.07.2002

02.07.2002

03.07.2002

04.07.2002

05.07.2002

06.07.2002

07.07.2002

08.07.2002

09.07.2002

10.07.2002

11.07.2002

12.07.2002

13.07.2002

14.07.2002

15.07.2002

16.07.2002

17.07.2002

18.07.2002

19.07.2002

20.07.2002

21.07.2002

22.07.2002

23.07.2002

24.07.2002

25.07.2002

26.07.2002

27.07.2002

28.07.2002

29.07.2002

30.07.2002

31.07.2002

01.08.2002

0



NOME: Elieuda Vicente de Souza
RG: 3234482
CPF: 322757063-72
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CIVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua Vale Formoso, 68 – Tancredo Neves

Liberty in Law

ALBERTO MARCUS DA COSTA
DEL. POL. CIVIL - MAT. 12745-1

CPF: 060.045.803/25

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
Rua C. J. ...
Fone/Fax (085) 229 1911 174 0510

APR 30 2001

ELLAYNE CRISTINA FARIAS GUERRA
ELLAYNE GUERRA FARIAS
SERGIO DELSINHA OLIVEIRA
LANTONIO DE MESSIAN

original exhibido antes de la
Fertileza. 01 NOV. 2001

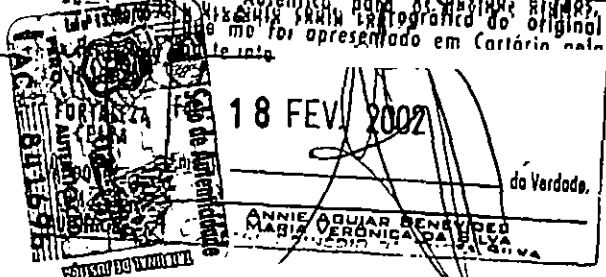
Tchabalá — Angela Maria Araújo Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Gilda H. Morais Correia V. Tchabalá
Luiz Morais Correia Neto

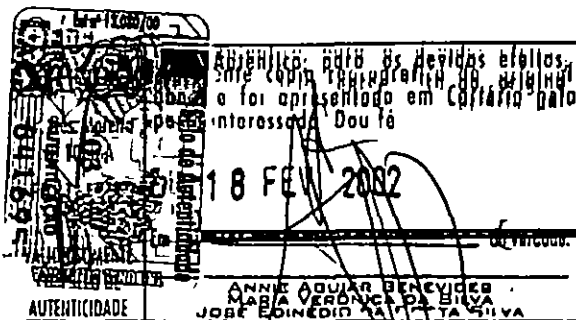
[illegible]

Ata da eleição da Associação dos moradores do Conjunto Presidente Tancredo Neves. Aos vinte e janeiro de dois mil e um (20-01-2001) às 17:30hs iniciou-se a votação para eleger a nova Diretoria da Associação, e encerrou-se às 16:30 horas na Creche Luiza Tavora, situada na Rua Carmem Miranda s/n, no Tancredo Neves. A eleição aconteceu pelo voto secreto e concorreram 02 (duas chapas) tendo como candidatos os Srs (s) ou (as):

- 1º Votante Ribeiro da Silva - residente na rua Horizonte, 73 (chapa 01).
- Enequina Pedro do Nascimento - residente na rua Bara nova 951 (chapa 02).

A eleição transcorreu normalmente sem nenhum problema. Logo em seguida às 16:30 (dezesseis e trinta minutos) iniciou-se os trabalhos de apuração na presença da coordenadora do Centro Comunitário a Sra. Eustina Canabarro e o Sr. Carlos Juvenal atual presidente do Conselho de entidade. Os fiscais Srs Roberto da Silva Carvalho e a Sra. M^{te} Elizângela e presidindo os trabalhos da mesa a presidente Sra. M^{te} Jacqueline B. Brito e a 1ª mesária a Sra. Angela Maria Gomes e 2ª mesária M^{te} Eustiane S. da Silva. A apuração encerrou às 17:15hs (dezessete e quinze minutos) e foram contabilizados em uma única urna um total de 134 votos, dos quais o candidato da chapa (01) Sr. 1º Votante obteve um total de 119 votos. A chapa (02) Sra. Enequina obteve um total de 14 votos e voto nulo apenas um (1). De acordo com o resultado de 134 (cento e trinta e quatro votos) tendo a maioria a chapa (01).

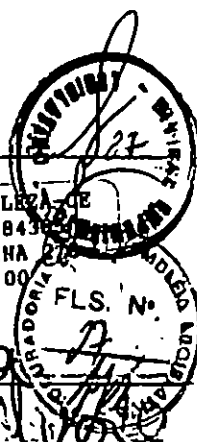




P. HTD/HPJ

João Faustino de Sousa
Secretaria de Administração
CPF 000.000.000-00

30. R.P.J. DE FORTALEZA DE
Averbacao No. 1843
22 Jan 2001 - PAGINA 22
Enls. Rn 25,00



ou registrada e proclamada eleita
sua Presidente Nilolô Ribeiro da Silva
Todos os componentes de sua diretoria
sem mais nada a declarar eu, Gleni
Oliveira da Silva lavro esta Ata.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2001

Presidente da mesa - Sra. M^a Jacqueline Barbosa Brito

Assinatura: M^a Jacqueline Barbosa Brito

1^a Mesário a Sra. Angela Maria Gomes

Assinatura:

2^a Mesário a Sra. Maria Cristiane Silveira da Silva

Assinatura: Maria Cristiane Silveira da Silva

ente Nilolô Ribeiro da Silva. RG: 607.244-83-SSP

1^a Presidente Raimunda de Sousa Pereira. RG: 960.130.084-25-SSP

1^a Secretário Francisco Paulo de Freitas. RG: 900.021.535-43-SSP

2^a Secretário Francisco Aquino Lima S. RG: 900.021.535-43-SSP

3^a Tesoureiro Alexandre Vasconcelos de Silva. RG: 960.210.214-00-SSP

4^a Tesoureiro Maria Eugênia Barbosa da Lima. RG: 847.531-84-SSP

Conselho fiscal:

1^o Maria Hozana da Silva. RG: 1.399.714-SSP

2^o Fleza Paula de Lima. RG: 920.021.334-76-SSP

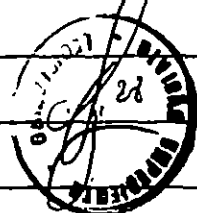
3^o Josévaldo Martins dos Santos. RG: 736.034-2^a via-SSP

Suplentes:

1^o Marciano de Moura Franco

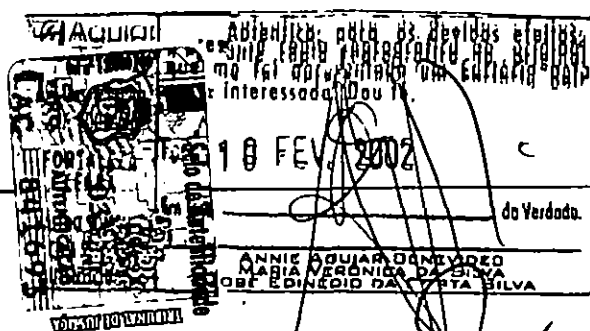
2^o Maria Rosineide da Costa Franco

3^o Elienda Vicente da Souza



Socios

- 01 JUP Paulo / DA Costa
- 02 Francisco da Costa DA Faria
- 03 Maria Valdecarvalho da Silva
- 04 Maria de Fatima / Concelos da Fonseca
- 05 Maria Samia R do Nascimento
- 06 Francisca Demule da Silva
- 07 Maria Eronise Freitas
- 08 Fca Michelle P. Silva
- 09 Maria Araujo da Silva
- 10 Maria de Lourdes Siqueira de Freitas
- 11 Fca Dina J. Tomazina
- 12 LEONARDO COSTA DA SILVA
- 13 Francisco Sales de Maria
- 14 Maria de Fatima Freitas
- 15 Maria Terezinha de Freitas
- 16 Juarez Carlos Rodrigues Lima
- 17 Eudimar Pedro de Aguiar
- 18 Maria Sulyane Ludio Lima
- 19 Maria do Socorro Martins
- 20 Maria Terezinha de Oliveira Silva
- 21 Fca de Fatima F. Costa
- 22 Maria de Fatima Almeida de Freitas
- 23 Rosa Silva de Oliveira
- 24 Fca Maria da Costa Ferreira →
- 25 Paolina da Natividade Bezerra da Silva
- 26 Fca NEIRO DAVID
- 27 Fca Vassanelas da Costa
- 28 Ma de Fatima da Silva
- 29 Maria Rosimeire da Costa Faria
- 30 Sandra Maria da Cunha Costa
- 31 Fca Moacyr de Freitas
- 32 Helena Cristina Nazario Teixeira
- 33 Josivaldo M. dos Santos



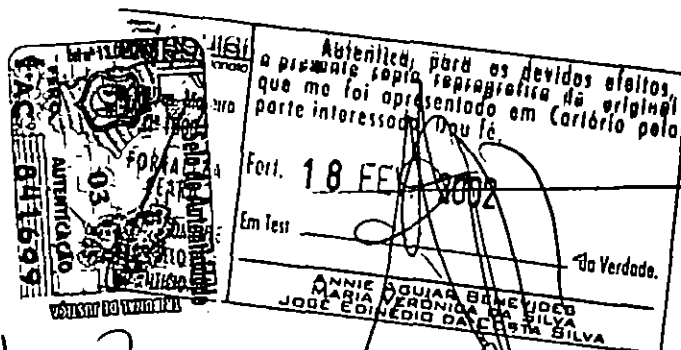
30. R.P.J. DE PORTALEZA
Averbacao No. 18/35
22 Jan 2001 PAGINA 3/6
Emls. R\$ 25,00

P. BTD/BN

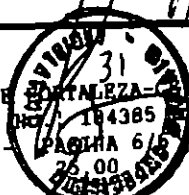
João Freire de Silva

Exercício Autorizado
001-001-001-001

- 34 Maria Boni Norais Lima
- 35 Eliene Queiroz da Silva
- 36 Veldou Fco dos Santos
- 37 Francisco Alberto da Silva Holanda
- 38 Malolima Barbosa da Silva
- 39 Rozangela Silva Matias
- 40 LUCIELDA COSMO DA SILVA
- 41 Lucia Maria de Lima
- 42 Maria Fatima Freitas Magalhães
- 43 MARCIANO de MOURA Franco
- 44 Aides Rodrigues dos Santos
- 45 Carlos Augusto Barbosa da Silva
- 46 OCEYTON Paulo de FREITOS
- 47 Francisca Elia Martins da Silva
- 48 Maria dum Mala Rodrigues
- 49 Jose Freitas do Nascimento
- 50 J. Modina Reboregas da Silva
- 51 Maria Cristiane Silveira de Freitas
- 52 Angela Maria Gomes
- 53 RAFAEL MARQUES MACIEL
- Maria de Fatima Soares de Oliveira
- Rita de Cária Queiroz da Silva
- 6 Socorro Soares de Oliveira
- 7 Francisco Gerardo Chaves Oliveira
- 58 Maria Cristina Pereira da Silva
- 9 Maria Emiliano de Sousa
- 10 Maria Elvira Maria Maciel
- 11 Elienda Vicente de Souza
- 2 Francisca Vicente de Souza
- 13 Elvira Emília da Silva
- 14 MARCELO VASCONCELOS DA SILVA
- 5 Mariana Vicente de Sousa
- 6 Maria da Socorro Alves Parente
- 7 Paulo P. de Oliveira

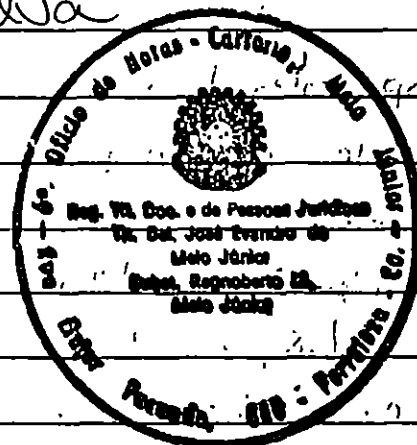


30. R.P.J. DE
Averbação
22 Jan 2001
Enls. Ra



BI. RTO/EN

João Paulo da Silva
Notário Público
CPF 883.822.453-09



- 102 Roberta Ramos DA SILVA
- 103 T^o REGIS R. dos Santos
- 104 Maria Joana Dora Rodrigues dos Santos
- 105 Sandra da Silva
- 106 Francisca Raquel Araújo Silva
- 107 Maria Elzimir Ribeiro da Silva
- 108 Lucas Ribeiro da Silva
- 109 Manoel Ribeiro da Silva
- 110 Rosalio de Almeida Costa
- 111 Patricia Vicente de Lima
- 112 Sabrina Pessoa Gomes
- 113 Angela Maria Vasconcelos da Silva
- 114 Maria Lúcia Barbosa Xavier
- 115 Ana Maria Rodrigues dos Santos
- 116 Wilson de S. de Silva
- 117 Maria Angelita A. da Silva
- 118 Maria Leiliane Siqueira de Freitas
- 119 ~~Angela Maria Vasconcelos da Silva~~
- 120 A. de Fatima Sousa Coelho
- 121 ~~Marinete V. da Silva~~
- 122 F. C. José Paula de Lima
- 123 Regina Pereira da Silva
- 124 ~~Carla Maria de Sousa~~
- 125 Francisco Paula de Freitas
- 126 Maria Lúcia da Costa
- 127 Cereza de Oliveira
- 128 Maria Rozana da Silva
- 129 Edson Luis Oliveira da Silva
- 130 Edimunda de Sousa Pereira
- 131 Ana Claudia Feijão da Silva
- 132 Maria da Paz de Sousa Oliveira
- 133 Francisca Marlinda Vicente Gonçalves
- 134 Maria Madureira Vicente Gonçalves
- 135

Tribunal de Justiça Provinciana 00/07	
CARTÓRIO N.º 4.º. 0000	
Emolumento	0,23 81
FERMOJU	1,19
ACH	0,05
N.º. Sôlo	324099
Via(s)	01
Válida com este de autenticação	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

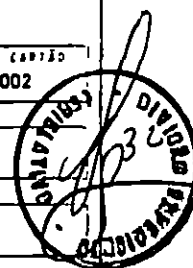
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.794.357/0001-38		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 04/04/1986	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ PRESIDENTE TANCREDO NE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCPM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA BARRA NOVA		NÚMERO 951	COMPLEMENTO TANCREDO NEVES		
CEP 60820-160	BAIRRO/DISTRITO JARD DAS OLIVEIRAS		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
CEP PARA CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 320.583.573-53		SITUAÇÃO ESPECIAL			

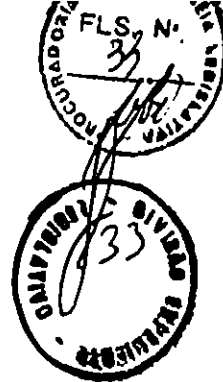
APROVADO PELA IN/SRP NO 34/90

VALIHO EM 1999 1999-1999 PACIFICA

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente copia fotostática contém o original exibido pelas atas. Dou fé.
Foz de Iguaçu, 19 DEZ. 2001
Em Cartimundo de verdade

[illegible]**VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
COMO FUNDENTE DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA EM 21/02/2002
() ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
() ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em 21/02/2002
PRESIDENTE / SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em 21 de 02 de 2002
Guaraciara

De acordo com o art. 133
R. Interes. encaminhado - se
à Comissão, Justiça
e Redação
Em 02/02/2002
PRESIDENTE

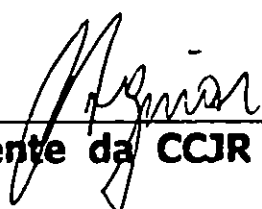


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 06/02

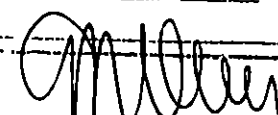
Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 22 / 02 / 2002



Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da Consultoria Técnica Jurídica, para Elaboração de parecer Fortaleza <u>26 / 02 / 02</u>
--


DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

PARECER

I

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Ceará encaminhou para apreciação desta Procuradoria Jurídica projeto de lei nº 06/2002 de autoria do Excelentíssimo Deputado José Sarto onde "Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e dá outras providências".

A proposição visa o reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, entidade sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo ao longo dos anos, importantes ações em defesa da saúde e educação dos moradores do bairro Tancredo Neves, bem como promovendo a profissionalização e a promoção social dos seus associados.

II

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Prevê o artigo 1º da Lei acima mencionada que "A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei".

Assim, examinada a instrução legislativa em face da legislação reguladora da matéria, constatamos a ausência dos seguintes documentos essenciais à sua declaração:

Parecer nº L0006/02
Ref. Projeto de Lei nº 06/2002
Autor. Deputado José Sarto.
Assunto. Considera de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e dá
outras Providências.



I – O Atestado de Funcionamento constante em fls 08 e 09 dos autos, deverá ser apresentado em original, conforme determina o art. 2º alínea “b” parágrafo 1º.

II – A declaração constante em fls. 04 da proposição onde comprova a publicação do relatório de atividades e o balanço anual da Associação, para o conhecimento da comunidade representada, deverá ser do ano de 2001 e firmada pelo seu Presidente e Conselheiros Fiscais, com firmas reconhecidas.

III

Pelo exposto, sugerimos que se proceda nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 12.554/95 a notificação oficial da Instituição requerente ao reconhecimento de utilidade pública, para que a mesma apresente os documentos acima mencionados, o que viabilizará o prosseguimento normal do projeto de lei.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Fortaleza, 06 de março de 2002.

Maria Sueleide Lopes dos Santos
Maria Sueleide Lopes dos Santos
Consultora Técnico Jurídica

DESPACHO

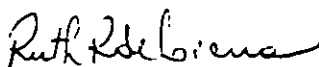
Projeto de Lei nº 06/2002

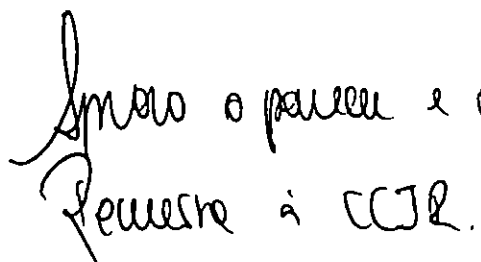
Autor: Deputado José Sarto

Senhor Procurador,

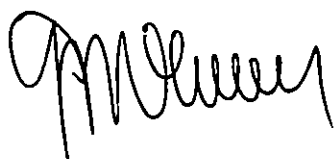
Esta Coordenadoria sugere que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo a entidade para regularização da documentação, seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos em que, dispõe § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Coordenadoria das Consultorias Técnicas, aos 07 de março de 2002.


Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora

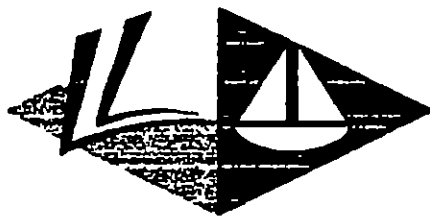

Impero o parecer e o despacho "supra".
Requerer à CCJR.

12.03.02.



DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
(0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-900 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 06/2002

Designo Relator o Sr. Deputado

Leandro Veloso

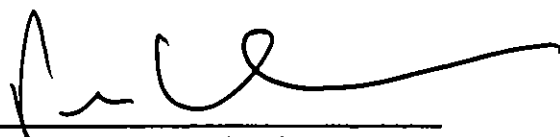
Comissão de Justiça, em 13 de 03 de 2002


Presidente da CCJR

PARECER

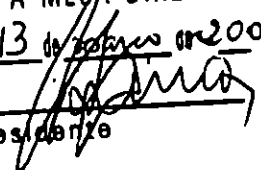
Recomendo que o presente pro-
jecto seja enviado em discus-
são para que o autor atenda a exi-
gência da observação

E o pare


RELATOR

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 13 de março de 2002


Presidência

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade, AMCPTN - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES com sede no(a)
RUA BARRA NOVA, 951 - TANCREDO NEVES

CNPJ N.º 07.794.357/0001-38, de acordo com a Lei
Federal N.º 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso
das suas competências expressas na Lei Municipal N.º 8.404 de 24/12/99 no
seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos
par as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução
N.º ____/2000 do CMAS - Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000,
que prestam serviços de Assistência Social a população no município de
Fortaleza

Prazo de Validade 01 / 02 / 2001 a 01 / 02 / 2002.

Fortaleza, 01 de FEVEREIRO de 2001.

Sfernanda Karla J. Nogueira

Técnico Responsável pela Fiscalização

Cristiane
CRISTIANE FRANCISCA FERREIRA SIMÕES
Assistente Técnica das Ações Programáticas
da Assistência Social

Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI

Pelo qual declaro e dou Fé.

Pontal, 06 de novembro de 2001
 Alvaro ~~Alvaro~~ de Azevedo

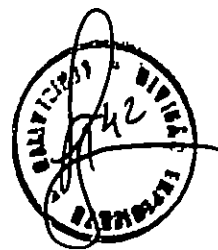
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
 Rua Coronel Joaquim Bezerra, 111 - Messejana - Fortaleza - CE
 Fone/Fax. (085) 229 1911 - 474 0510

VALÍDULO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a firma de: ALBERTO MATEUS DA COSTA 152828216137280 29
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Fortaleza-Messejana, 12 de novembro de 2001.

E, testemunho da verdade
 o **SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA**
 por **VANDA MARIA GOMES DE MATEUS** SUBSTITUTA
 com o selo de **SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA**
CARTÓRIO DE MESSAJANA
 Correlato (Coord)

Selo de Autenticidade
 02/11/2001
 2001/11/12
 2001/11/12



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 06/2002

Designo Relator o Sr. Deputado

Valdemir Torro

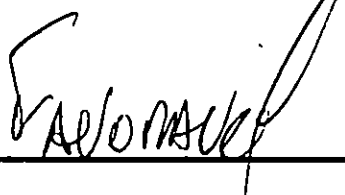
Comissão de Justiça, em 16 de

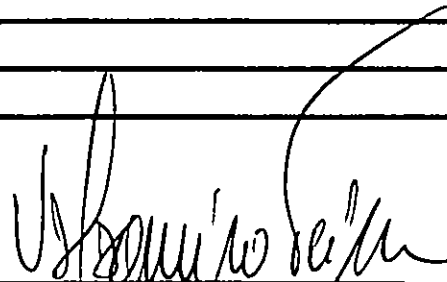
06

de 2002


Presidente da CCJR

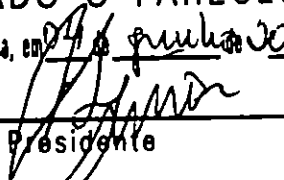
PARECER




RELATOR

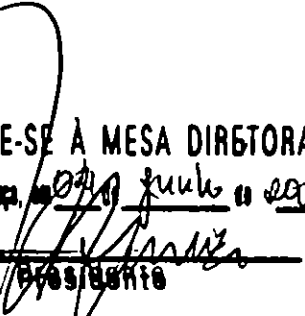
APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 16 de junho de 2002


Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 16 de junho de 2002


Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 05 de JUNHO de 2002

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 06 de JUNHO de 2002

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 06/02

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e dá outras providências.

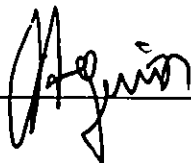
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, fundada em 1983 e registrada no Cartório Melo Júnior, sob o número 50.220 no dia 31 de Janeiro de 1985 - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Rua Carmem Miranda, 60, CNPJ nº 07 794.357/001-38, que é uma sociedade civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2002.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 19 / 06 / 2002.
GOVERNADOR DO ESTADO
Benedito Leite Neto Alcantara

LEI Nº 13.224, de 19.06.02



AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE E TRÊS

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:



Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, fundada em 1983 e registrada no Cartório Melo Júnior, sob o número 50.220 no dia 31 de Janeiro de 1985 - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Rua Carmem Miranda, 60, CNPJ nº 07.794.357/001-38, que é uma sociedade civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2002.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

CONFIDENCIAL O FOTOGRAFICO
LLE N° 23 DE 6, 6, 2002

Juanosian

E N° 13.224 : 19, 6, 2002
PUBLICADO: 24 6 2002

Juanosian

ADUJIVR DE
JIV EXE E-S. AFIVU
= M 15, 05, 03
Juanosian